

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a respectiva secretaria

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 16 de fevereiro de 2024, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Número 1570

Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Cargo
3º	Phellipe Róges Marengo Silva	MÉDICO VETERINÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 15 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

---

## RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Fundo de Previdência Social do Município de São Borja

### ATA Nº 0444/2024

Aos cinco dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, na Sala de Reuniões do RPPS na Prefeitura Municipal de São Borja, reuniram-se ordinariamente sob a presidência do Senhor Claudio de Freitas Machado, os seguintes Conselheiros Administrativos e Fiscais do Fundo de Previdência Social do Município de São Borja: Téo Knolow, Tailise Barbosa Saldanha, Juscília Tiecher Bonapaz, Fabian dos Santos Ribeiro, Roberto de Mattos Gamarra, Linara Boaz Medeiros, Lucas Aristelo Martins Carvalho e Bruna Soares Amaral. O presidente Claudio de Freitas Machado cumpriu os presentes e deu por aberto os trabalhos. Foi lida a ata de número quatrocentos e quarenta e três de dois mil e vinte e três, sendo esta aprovada. Foram lidas as atas do Comitê de Investimentos números 189/2023 e 190/2024, sendo estas aprovadas. A seguir, foram lidos os documentos recebidos e pautas sugeridas: Requerimentos de aposentados solicitando documentos; Alteração do Regimento Interno dos Conselhos Administrativos e Fiscais incluindo as alterações trazidas pela Lei Complementar 144/2023 entre outros; Processos de Abono de Permanência e Aposentadoria Voluntária. Foi apresentado o saldo das aplicações financeiras do RPPS do mês de dezembro o qual totaliza o valor de **R\$ 155.158.726,83** com rendimento médio de 1,3342%. **Ordem do Dia:** Na ordem do dia, foram deliberados os seguintes assuntos: 1) Reconduzidos pelo Conselho Administrativo como presidente o senhor Claudio de Freitas Machado e vice-presidente o senhor Téo Knolow, pelo período de dois anos conforme Lei Complementar 144/2023; 2) Aprovação da alteração do Regimento Interno dos Conselhos Administrativos e Fiscais incluindo as alterações trazidas pela Lei Complementar 144/2023 entre outros; 3) Deliberou-se em marcar Assembleia Geral para dia 27/02/2024 as 18h primeira chamada e 18h30min. segunda chamada na Câmara de Vereadores de São Borja, para escolha dos conselheiros administrativos e fiscais para as vagas que ficaram em aberto por desistência e pela extinção de mandato, no total de quatro vagas sendo uma vaga para suplente do conselho administrativo, uma vaga para titular do conselho fiscal e duas vagas para suplentes do conselho fiscal; 4) Solicitou-se para que as Atas do Comitê de Investimentos sejam disponibilizados para todos os conselheiros em meio de comunicação de áudio e vídeo (aplicativo WhatsApp), após a reunião do Comitê para deliberação do Conselho Administrativo; 5) Homologação de Aposentadoria da servidora Patricia Leão Torres - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$5.558,61; 6) Homologação de Aposentadoria da servidora Maristela Machado Goulart - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$6.523,36; 7) Homologação de Aposentadoria da servidora Eliani Regina Schmidt - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$6.523,36; 8) Homologação de Aposentadoria da servidora Fatima de Lurdes Ledesma - M-2 - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$6.523,36; 9) Homologação de Aposentadoria da servidora Maristel Côgo Zanella - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$6.585,25; 10) Homologação do Abono de Permanência da servidora Ivania Krassmann Marques; 11) Homologação do Abono de Permanência da servidora Vera Lucia Meirelles Nunes; 12) Homologação do Abono de Permanência da servidora Carmem Eliete Miranda Fraga. Nada mais havendo a tratar o presidente Claudio de Freitas Machado agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual lavrei a presente ATA que assino com os demais presentes.

*Tailise B. Saldanha*